



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 6/5 /01-CGPNE/DENATRAN

Brasília, de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Limoeiro no Estado de Pernambuco, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


Délio Cardoso
Diretor do DENATRAN

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Lúcia Muller Pandolfi
Presidente do CETRAN/PE
Recife/PE